



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 493 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de proposta nº 97538388000/1230-05 de aquisição de Equipamento/Material Permanente para as Unidades de Saúde da Família Rural I, CNES: 01101191 PSF Jardim Alvorada Juara CNES: 3797457, PSF Jardim América CNES: 2392879, PSF Jardim California CNES: 5481155, PSF Jardim Paranagua CNES: 5969654, PSF Jardim Porto Seguro CNES: 5320615, PSF Jardim Santa Cruz CNES: 9397566, PSF Paranorte Aparecida Lourenço da Silva CNES: 2392682, no valor total de R\$ 899.970,00 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais), localizado no município de Juara, na Região de Saúde Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII-O Parecer Técnico nº 025/2023 do ERS/Juara, onde não se opõe ao pedido do município;

IX- A Proposição Operacional da Reunião CIR Extraordinária da Região Vale do Arinos nº 034/2023 de 26 de julho de 2023, que propõe a aprovação da proposta 97538388000/1230-05 de aquisição de Equipamento/Material Permanente para as Unidades de Saúde da Família Rural I,

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT Página 1 de 2
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

CNES: 01101191 PSF Jardim Alvorada Juara CNES: 3797457, PSF Jardim América CNES: 2392879, PSF Jardim California CNES: 5481155, PSF Jardim Paranagua CNES: 5969654, PSF Jardim Porto Seguro CNES: 5320615, PSF Jardim Santa Cruz CNES: 9397566, PSF Paranorte Aparecida Lourenço da Silva CNES: 2392682, no valor total de R\$ 899.970,00 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais), localizado no município de Juara, na Região de Saúde Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 97538388000/1230-05 de aquisição de Equipamento/Material Permanente para as Unidades de Saúde da Família Rural I, CNES: 01101191 PSF Jardim Alvorada Juara CNES: 3797457, PSF Jardim América CNES: 2392879, PSF Jardim California CNES: 5481155, PSF Jardim Paranagua CNES: 5969654, PSF Jardim Porto Seguro CNES: 5320615, PSF Jardim Santa Cruz CNES: 9397566, PSF Paranorte Aparecida Lourenço da Silva CNES: 2392682, no valor total de R\$ 899.970,00 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais), localizado no município de Juara, na Região de Saúde Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
153
17482445153

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445
153
Dados: 2023.08.30
09:44:26 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT